MINISTÉRIO DOS POVOS INDÍGENAS
FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS
UNIDADE TÉCNICA LOCAL EM CURITIBA

OFÍCIO Nº 22/2026/UTL-CURITIBA/CR-GPV/FUNAI

Curitiba, *data da assinatura eletrônica.*

Ao Senhor
Emerson Maas
Prefeito
Prefeitura Municipal de Mafra/SC
Avenida Prefeito Frederico Heyse, 1386 - Alto de Mafra
CEP: 89300-070

Assunto: Ponto de apoio para a comercialização de artesanato - Aldeia Rã Jur - São João da Barra
Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08753.000092/2017-83.

Senhor prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo, e à pedido da comunidade indígena da Aldeia Rã Jur, em Mafra/SC, vimos solicitar a instalação de equipamento para venda de artesanato indígena, nos moldes e sob os considerandos a seguir:
2. A aldeia Rã Jur, localizada no distrito de São João da Barra, conta hoje com 8 famílias da etnia Kaingang, perfazendo pouco mais de 30 pessoas. Ocupam área de cerca de 16 hectares, cedida pela SPU para a FUNAI, para instalação da aldeia, embora mais de 14 hectares estejam em área de difícil acesso, e pouco utilizados pela comunidade.
3. Hoje, a maior parte da renda da comunidade vem da comercialização de artesanatos, que produzem com matérias primas encontradas na região (Taquara, cipós, entre outros), e negociam em Mafra/SC e cidades vizinhas.
4. Porém, as saídas para venda de artesanato nos centros urbanos representam sempre momentos críticos para a comunidade, por exporem os indígenas a toda sorte de comportamentos racistas - inclusive pelas instituições -, e por, muitas vezes, incluírem as crianças indígenas que, por um lado, aprendem o ofício dos pais, mas por outro, se ausentam das aulas, o que pode impactar inclusive o recebimento de benefícios sociais de distribuição de renda. Também, a distância dos centros urbanos faz com que a comunidade tenha gastos grandes com deslocamento e pernoites, impactando a renda.
5. Diante da vontade da comunidade de minimizar as saídas para comercialização, mas, mesmo assim, garantir renda para as famílias, a liderança nos procurou para auxiliar na viabilização de um ponto de venda de artesanato, às margens da rodovia BR-280, em área fora da faixa de domínio do DNIT, em frente à fábrica da NKA Mafra. embora do lado oposto da rodovia, como demonstram as imagens subsequentes.


Aldeia Rã Jur
Local de venda de artesanato
Área preferencial
Morangos Staidel
Área preferencial 2
Placa 3
Placa 2
Google Earth
Image © 2026 Airbus



6. Em primeiro lugar e como primeira alternativa, a comunidade solicita a cessão do imóvel, ora abandonado, onde supostamente funcionava uma Escola Municipal (CMEI). Hoje o edifício se encontra deteriorado e abandonado, necessitando de reformas. Porém, o imóvel oferece plenas condições de receber esta estrutura, posto que possui inclusive estacionamento, fora da faixa de domínio e longe da rodagem da estrada.





7. Caso este imóvel não seja, de fato, do município, ou caso esteja indisponível, a comunidade solicita a instalação, próxima ao muro deste imóvel, de um contêiner para venda de artesanatos, além de placas anunciando o comércio, a serem instaladas 50, 100 e 200 metros antes do local. A comunidade se baseou no modelo já existente há cerca de 4 km do local pretendido, conforme foto abaixo.



8. Diante desta solicitação, e entendendo que esta estrutura é essencial para garantir condições dignas de renda à comunidade, solicitamos à esta administração municipal que inicie os estudos e diálogos tendentes a encontrar uma solução para a venda de artesanato da comunidade indígena Rã Jur.
9. Esta Unidade Técnica Local de Curitiba (UTL Curitiba) se coloca à disposição para ajudar a pensar em soluções para esta questão.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)
SAURI PAFEJ MANOEL ANTONIO
Coordenador Regional de Guarapuava/PR

Documento assinado eletronicamente por **SAURI PAFEJ MANOEL ANTONIO**, **Coordenador(a) Regional**, em 24/03/2026, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **09954003** e o código CRC **4BB17215**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08753.000092/2017-83 SEI nº 09954003

Rua Padre Agostinho, 140, - Bairro São Francisco
CEP 80410-045 Curitiba - PR (42) 98869-2061 - http://www.funai.gov.br